



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Professora Eliza Sambiasi Bacchi*

*e-mail: pmcandido@montealto.net*

**LEI Nº 1161 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006**

**“Dispõe sobre a denominação da Praça Pública do Jardim Santo Antonio, localizada entre as Ruas Ceará, Rio Grande do Sul, e Piauí, defronte a Rodoviária de “Praça Antonio Agostinho”, e dá outras providências”.**

**Artigo 1º** - Fica denominada de **“PRAÇA ANTONIO AGOSTINHO”**, a Praça Pública do Jardim Santo Antonio, localizada entre as Ruas Ceará, Rio Grande do Sul e Piauí, defronte à Rodoviária.

**Artigo 2º** - Na placa denominativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Cidadão Emérito”, pois se trata de um dos membros de família mais tradicional do Município de Cândido Rodrigues.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Cândido Rodrigues, 15 de Setembro de 2006*

*Célio Ferretti*  
**Prefeito Municipal**

**GOVERNO DA RENOVAÇÃO**

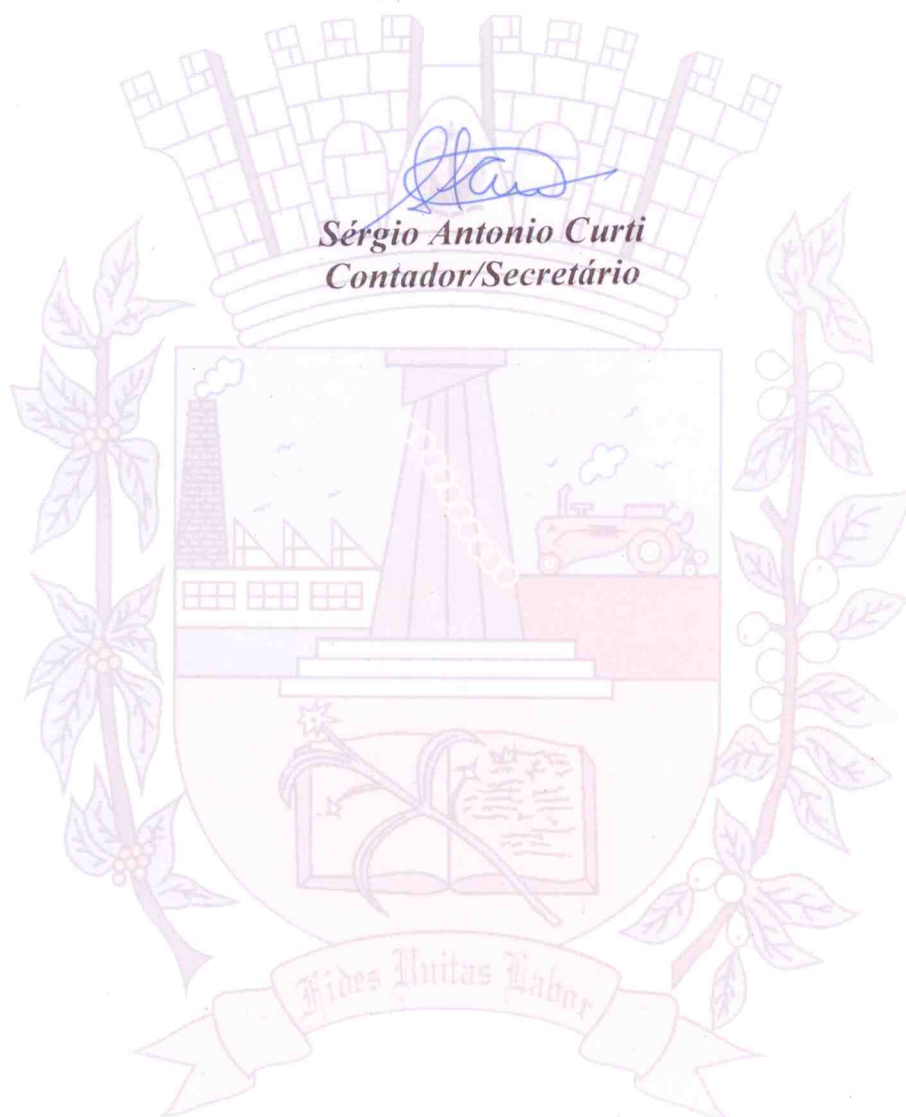


# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Professora Eliza Sambiasi Bacchi*

*e-mail: pmcandido@montealto.net*

Registrada em livro próprio e mandado publicar tanto por afixação no local de costume, na mesma data, como pôr isenção em órgão de imprensa escrita regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.



*Sérgio Antonio Curti*  
*Contador/Secretário*

**GOVERNO DA RENOVAÇÃO**

Rua São Paulo, 321 - Fones: (16) 3257-1133 e 3257-1200 - CEP 15.930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES - SP